

**ATA DA 68<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**OBJETO:** - Centro Esportivo e Profissional de Iatismo a Vela I, a ser implantado às margens do Reservatório Piraquara II – Piraquara – Federação de Iatismo do Estado do Paraná / SANEPAR – Protocolo nº 14.796.937-6.  
– Logika Indústria e Comércio de Equipamentos Mecanográficos – Alteração de zoneamento – APA Passaúna – Curitiba - Protocolo nº 15.100.205-6.  
– Área de Nilda de Lourdes dos Santos Klawa e outros – Alteração de zoneamento – APA do Verde – Campo Largo – Protocolo nº 14.968.401-8.  
- Proposta de parametrização para condomínios em ZOOII e ZOOIII na APA do Iraí. Instituição de Área de Interesse Social de Ocupação – Alteração de zoneamento – UTP Itaqui – São José dos Pinhais.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 68<sup>a</sup> reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. O Sr. Marcos Teodoro Scheremeta – Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, dá posse ao novo representante suplente da SANEPAR – Sr. Alcely José Wosniak e fez uma explanação sobre a pauta dos assuntos a serem tratados. Com relação à proposta de parametrização para condomínios na APA do Iraí, informou sobre o ofício nº 340/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná que solicita a retirada dessa pauta da reunião de hoje para que o tema retorne à CAT do Iraí para a devida revisão e esclarecimentos. O Presidente do Conselho coloca a solicitação de manutenção da pauta em votação, sendo eu a manutenção da pauta foi aprovada pela maioria dos presentes representantes dos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Balsa Nova, COMEC e ÁGUASPARANÁ, com voto contrário do IAP e SANEPAR. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho passa a condução dos trabalhos ao Diretor Técnico da COMEC Sr. Sandro Setim. Dando sequência à reunião, o Sr. Sérgio Montenegro Kraemer - Presidente da Federação de Iatismo - apresentou a proposta do Centro Esportivo e Profissional de Iatismo a Vela I, a ser implantado às margens do Reservatório Piraquara II, no município de Piraquara. Um dos objetivos do empreendimento é criar um espaço adequado para que instituições de ensino, clubes e agremiações esportivas da Grande Curitiba, associados à FEIP, possam desenvolver em seus quadros a prática do iatismo à vela. Conforme a Lei nº 17.048 – 04/01/2012, que dispõe sobre o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas para a prática de esportes aquáticos, em seu art. 1º: “Fica permitido o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas do Estado do Paraná, destinadas à captação de água para abastecimento, para a prática de esportes aquáticos de que não utilizem motor de combustão por hidrocarboneto.” O Decreto Estadual nº 6702, de 09/12/2012, estabelece em seu artigo 26 que: “Quaisquer revisões e alterações deste Zoneamento Ecológico-Econômico deverão ser objeto de proposição do Conselho da APA do Piraquara, submetidas à anuência do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba e procedidas mediante a edição de Decreto Estadual.” Foi destacada a Ata da 58<sup>a</sup> Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, realizada em 30 de setembro de 2014,

que contemplou a análise e aprovação do Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno do Reservatório Piraquara II, apresentado pela SANEPAR, que dispôs sobre a setorização e regulamentação das atividades nele passíveis de serem desenvolvidas e foram criados o Setor de Acesso à Represa – SAR e o Setor de Uso Esportivo (exclusivo para vela) – SUE1. No SAR são permitidas as operações de manutenção da represa pela SANEPAR, segurança, vistoria e monitoramento. São permissíveis: i) na faixa de 30 m do entorno do reservatório (a partir da cota de máxima inundação): Implantação de trilhas, caminhos e estares, desde que sejam executadas em superfícies permeáveis ou suspensas, mediante a aprovação da SANEPAR e órgão ambiental licenciador; ii) fora da faixa de 30 m do entorno do reservatório: infraestrutura necessária e adequada à prática de esportes aquáticos a que se destina, mediante a aprovação da SANEPAR e órgão ambiental licenciador; e iii) Prática de pesquisas científicas e recuperação de áreas degradadas, mediante aprovação da SANEPAR. São proibidos: Qualquer modificação das características naturais na faixa dos 30 m, com exceção das atividades listadas nos usos permitidos e permissíveis. No SUE1 - Setor de Uso Esportivo (exclusivo para vela) são permitidas: operações de manutenção da represa pela SANEPAR, segurança, vistoria e monitoramento. São permissíveis: i) a prática de pesquisas científicas e recuperação ambiental, mediante aprovação da Sanepar e IAP; ii) a prática de esportes aquáticos de contato secundário de navegação à vela e remo, em locais pré-definidos e autorizados pela SANEPAR; iii) atividades de pesca com uso de caniço e anzol ou linha de mão e embarque para pesca, em locais prédefinidos e autorizados pela SANEPAR; e iv) o uso de embarcações motorizadas para atividades de fiscalização, monitoramento, pesquisas científicas, educação socioambiental e para apoio ao desenvolvimento dos esportes náuticos (treinamentos, competições e salvatagem). São proibidas: i) recreação de contato primário (banho, mergulho e outros); ii) uso de embarcações a motor (inclusive jet-ski), exceto para as atividades permitidas e permissíveis. Após os esclarecimentos relativos ao enquadramento legal foi apresentada a proposta para instalação física do empreendimento e seus equipamentos. Foi informado quanto às próximas ações pretendidas que são: i) assinatura do contrato de comodato; ii) declaração de utilidade Pública e Interesse Social; iii) licenciamento ambiental; iv) assinatura do Termo de Parceria para operacionalização do CEPIVela I; e v) Implantação. O representante da SANEPAR Sr. Alcely José Wosniak manifestou a aprovação da SANEPAR quanto ao empreendimento, que será cedida em comodato. O Sr. Luis Lorenzetti da COMEC informou sobre concordância do GIT quanto ao projeto. O Sr. Enéas Machado questionou sobre a solução de esgoto, o que foi esclarecido que, conforme a solução, dependerá de outorga e licenciamento. E também precisará para outorga de uso de lazer. O Sr. Sandro Setim encaminha para apreciação dos Srs. Conselheiros, a aprovação da implantação do Centro Esportivo de Iatismo a Vela, desde que atendidas as exigências previstas para a Zona de Preservação da Represa, conforme uso permissível e suas condicionantes ambientais, contidas no Quadro VIII do Decreto Estadual nº 6706/2002 e Plano para o Uso e a Conservação da Água e do Entorno do Reservatório Piraquara II, aprovado na 58ª reunião do CGM/RMC. Após a manifestação dos presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior da COMEC apresentou a proposta de alteração de zoneamento, em face da existência da empresa Logika Indústria e Comércio de Equipamentos Mecanográficos, com a previsão de alteração de Zona de Ocupação Orientada – ZOO para Zona Especial de Serviços – ZES. O imóvel, localizado em Curitiba, na APA do Passaúna, está inserido na Zona de Ocupação Orientada – ZOO e uma pequena porção em Zona Especial de Serviços - ZES. Pelo histórico do imóvel e da documentação apresentada, como alvará de construção, verifica-se que o mesmo já estava

implantado anteriormente à legislação. Considerando os limites das zonas ZES e ZOO, que contorna o limite lateral esquerdo do terreno, de quem da rua olha o imóvel, considerando a edificação construída e aprovada pelo município de Curitiba, a Municipalidade solicita ao Conselho Gestor a devida análise e alteração do zoneamento. O empreendimento possui alvará de localização deferido em 1996 pela Prefeitura Municipal e licença ambiental nº 04166/1/96, emitida em 17/01/97 pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Curitiba, possui alvará de construção nº 120593 de 09/03/2001, certificado de conclusão de obras nº 101065 de 16/12/2002 para serviço geral indústria não poluítiva que não gere efluentes líquidos – com área de 8.236,90m<sup>2</sup>. A CAT Passaúna, conforme ata de 12/09/2007, recomendou que o município solicite a alteração de zoneamento e encaminhe ao Conselho Gestor dos Mananciais. Foi citada a informação emitida em 25/10/2007 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba, o parecer DIEM/073/07 da Companhia Curitiba S.A. favorável à alteração, face construções existentes e atividades já instaladas e o parecer nº 016/2018 – NAJ/IPPUC, Autos 01-015845/2018 que opinou favorável à alteração conforme documentação existente. O Sr. Sandro Setim encaminha a proposta de adequação da área para uso de ZES, com alteração futura no mapa de zoneamento, quando for efetuada uma nova revisão do Decreto Estadual. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Na sequência da reunião, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior apresentou a solicitação da Sra. Nilda de Lourdes dos Santos Klawo e outros, que requer alteração de zoneamento na APA do Rio Verde, no município de Campo Largo. O imóvel está inserido na faixa do Corredor de Uso Especial – CUE, sem acesso viável de ser implantado para a BR-277, devido à incidências de áreas de preservação ambiental (ZPFV e ZCVS) lindeiras à mesma, com recomendações de serem preservadas e sem recomendação de uso definido pelo zoneamento no restante da área, face a impactos negativos no sistema viário do entorno imediato (ZUC). Conforme encaminhamento recente do GIT em 09/12/2017: “O GIT entende que o caso de alteração de zoneamento por impossibilidade de acesso ao imóvel pela BR-277, para garantir a preservação ambiental, é um *caso omisso da Lei da APA do Rio verde, e delibera pelo encaminhamento ao Conselho Gestor dos Mananciais como sugestão de que seja mantido como área de preservação todo o acesso ao imóvel pela BR-277, a readequação e ampliação das áreas de conservação da vida silvestre e a alteração do zoneamento de Corredor de Uso Especial - CUE para Zona de Ocupação Orientada - ZOO conforme proposto pelo requerente.*” O Sr. Sandro Setim comenta sobre a ausência do Município para se manifestar e encaminha para discussão: i) a negação do pedido; ii) a proposta de estudo pelo município de análise de todo o trecho do CUE, caso tenha interesse, para que a alteração não seja pontual, a fim de identificar casos similares de áreas sem viabilidade de acesso pelo BR-277 e propor soluções para os mesmos; e iii) a proposta de inclusão de permissibilidade para condomínios no CUE em terrenos sem viabilidade de acesso para a BR-277. O Conselho por unanimidade deliberou pela aprovação exclusiva deste protocolo, com a recomendação de que seja feito um estudo pelo município de análise de todo o trecho restante do CUE para identificação de casos semelhantes. Na sequência da reunião, o Sr. Luis Antonio Lorenzetti Junior apresentou a proposta de instituição de Área de Interesse Social de Ocupação – Alteração de zoneamento – UTP Itaqui – São José dos Pinhais. Conforme Ofício nº 133/2016 – SEMU da Prefeitura de São José dos Pinhais, é solicitada a alteração do perímetro do Parque Itaqui, com a consequente alteração da Zona de Restrição a Ocupação – ZRO, das áreas que se encontram fora da cota de enchente conforme SUDERHSA - Plano Diretor de Drenagem – Cenário Tendencial e TR de 25 anos. A solicitação passou pela COMEC, MINEROPAR E ÁGUASPARANÁ, para análises e pareceres. A MINEROPAR concluiu que

foram cumpridas as exigências com relação ao meio físico analisado, confirmado que a região do terreno pretendido oferece condições à ocupação, devendo ser observadas as condicionantes do PARECER TÉCNICO emitido em 09/12/2016. Conforme INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2018 emitida pelo AGUASPARANÁ em 15/02/2018 com a indicação da cota 888,60m a ser respeitada. Conforme a ultima reunião do GIT, em 28/02/2018, o mesmo deliberou: “*o GIT deliberou que poderá ser admitida a proposta de alteração de zoneamento, a ser instituída por legislação municipal, com as seguintes condicionantes: a) utilização exclusiva para realocação de pessoas em área de interesse de recuperação; b) atendimento às condicionantes estabelecidas pela MINEROPAR; e c) implantação de um sistema de coleta de esfluentes interligado com o sistema de coleta e tratamento da SANEPAR. A solicitação de alteração de zoneamento e posterior criação da AISO poderá ser proposta pela Prefeitura Municipal e deverá ser submetida à apreciação do Conselho Gestor dos Mananciais, garantindo as condições indicadas acima*”. A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais fez a solicitação e apresentou a proposta de alteração por meio do Ofício nº 133/2016 – SEMU. Para atender a essa pretensão, é necessária de adequação do zoneamento da UTP do Itaqui, alterando parte da ZRO, situada acima da cota 888,60m no imóvel, para ZUC – Zona de Urbanização Consolidada para posterior instituição de AISO por Decreto Municipal, sendo que o projeto deverá ser apresentado posteriormente ao Conselho Gestor dos Mananciais. Será necessária a alteração do mapa da UTP do Itaqui, incluindo também as outras decisões aprovadas pelas Resoluções nº 06/2016 e 07/2016. Após as manifestações dos Srs. Conselheiros e devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Sandro Setim, em virtude da decisão do Conselho de que seja apresentada a proposta de parametrização nas Zonas de Ocupação Orientada da APA do Iraí, solicita ao Sr. Luis Lorenzetti Junior que proceda a apresentação da proposta. Foi informado que nessas zonas não estão claros os parâmetros dos sublots e critérios de densidades para condomínios situados em Zona de Ocupação Orientada II – ZOOII e ZOO III na APA do Iraí. Esse tema foi discutido em reunião realizada no dia 3 de abril com o Ministério Público do Paraná, havendo divergências de entendimento entre a COMEC e o MP. A proposta prevê parâmetros idênticos para as duas zonas no que se refere aos condomínios em ZOO II e III, sendo duas habitações por hectare, com preservação de no mínimo 40% da área. O tamanho mínimo do sublot será de 2.000 m<sup>2</sup>, taxa de ocupação máxima de 10 % e permeabilidade mínima de 60 %. O Prefeito de Quatro Barras comentou sobre a proposta que prevê uma preservação de, no mínimo, 40% da área total. Esclareceu que fizeram audiência pública, com a presença do IAP e que esse é um modelo de legislação com ganho ambiental. Sandro submete à aprovação dos presentes que foi aprovada por todos. O Sr. Reginato Bueno sugere a recomendação de que o Município de Campo Largo efetue uma revisão geral do zoneamento no que se refere às delimitações das Zonas de Preservação de Fundo de Vale e Conservação de Vida Silvestre além da recomendação aprovada hoje. Finalmente, o Sr. Sandro Setim agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

  
MARCOS T. SCHEREMETA  
Presidente

  
MARIA LUIZA M. ARAÚJO  
Secretária Executiva

*pl*  
**ANTONIO BORGES DOS REIS**  
Conselheiro

*Luis Cláudio Costa*  
**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Conselheiro

*Alcely Wosniak*  
**ALCELY JOSÉ WOSNIAK**  
Conselheiro

*Reginato Grun Bueno*  
**REGINATO J. GRUN BUENO**  
Conselheiro

*Maria Cristina Borges*  
**MARIA CRISTINA BORGES**  
Conselheiro

*Díogenes Menon*  
**DIÓGENES MENON**  
Conselheiro

*Sandro Setim*  
**SANDRO SETIM**  
Conselheiro

*Enéas Machado*  
**ENÉAS MACHADO**  
Conselheiro



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

## 68<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIOS DA RMC

### LISTA DE PRESENÇA

DATA: 05/04/2018

NO ME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1 MARIA LUIZA M. ARAUJO	COMEc	3351-0376	ml.malucaraujo@gmail.com
2 Luis Antonio Lacerda Jr	COMEc	3351-6527	lorenzetti@comec.pr.gov.br
3 SANDRA A. SÉTIA	CABEC	3351-6569	SSETIA@comec.pr.gov.br
4 MARIA CRISTINA BORGES	SEMMMA - SJP	3383-7970	cristina.borges@sjf.pr.gov.br
5 JOSE ROBERTO CONCEICAO	SANCERAN	3381-2018	Josencg.sanepa@com.br
6 Afonso Wernher	Sonepar	3361-2022	afonso.wernher@sonepar.com.br
7 SERGIO MONTALEGRE KRAMER	FED. DE INTSMODS T.P.	99154-0790	presidencia@firms.org.br
8 Diogenes Moreira Lacerda	P.M. F.R. 6	91-993773449	monica.menau@gmail.com
9 Angelo Andrade	PMC Q.B.	41-999118568	
10 Deverei Silveira Filho	PMQBS	91 996257974	/everdei@hotmail.com
11 Joaquin Takko	Particular	(41) 984406824	DANIETE.TAKKO@HOTMAIL.COM
12 Adelio T. Sculieti Neto	COMEc	3351-6529	adacio.sculieti@comec.pr.gov.br
13 Luis Renato Krause	L061/Kip- LTM	999444499	Renato.Krause@Hobik.com.br
14 Antonio Carlos Gerardi	Sonepar	33307001	vagnerandi@sanepar.com.br
15 Luriz Chaves Coelho	Bolsa NOVA	36368000	Luris.chacha@luna.com.br
16 Enéas S. Machado	AGUAS PARAHY	3213-4714	eneadmac.hade@aguaparaiba.pr.gov.br
17 Antônio Bonfá do Nascimento	PMC - SMMMA	999729392	Antonios@SMMMA.CUNTBPA.PB.GOV.BR

# CGMC

Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

DATA: 05/04/2018

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
18	<i>Reginaldo</i>	<i>UFSCAR</i>	<i>30233445</i>	<i>regente@scars.br</i>
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				